

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2019

O MUNICÍPIO de IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO DO NORTE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas de Títulos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035-2015, Lei Complementar Municipal nº 079-2008 e os dispositivos constitucionais que tratam da contratação temporária, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU e de acordo com o **Item 12.4, do referido Edital, torna público** as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

OS ITENS 5.25, 5.26, 5.26.1, 5.27 E 5.28 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos;

5.20 O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR O FORMULÁRIO CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, NO QUAL INDICARÁ OS TÍTULOS E OS COMPROVANTES APRESENTADOS. JUNTAMENTE COM ESSE FORMULÁRIO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR 01 (UMA) CÓPIA, AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CADA TÍTULO E DE CADA COMPROVANTE DECLARADO.

5.20.1 A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO SERÁ OBRIGADO EM CASO DE ENVIO PELOS CORREIOS PARA A FUNVAPI, OS ENTREGUES DE FORMA PRESENCIAL PODEM SER AUTENTICADOS PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO.

- 5.21 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas no Anexo IV:
- 5.22 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos e ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
- 5.23 Outras informações a respeito da prova de títulos constarão do respectivo edital de convocação;



5.24 O resultado da prova de títulos será publicado no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

O ANEXO IV PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO IV QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE	VALOR MÁXIMO	DOCUMENTO
	PONTUAÇÃO	DE PONTUAÇÃO	COMPROBATÓRIO
1. CURSOS DE EXTENSÃO	,	,	
1.1 Curso de extensão com carga horária de 180 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	8,0	16,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - RN.
1.2 Curso de extensão com carga horária de 120 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	6,0	12,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - RN.
1.3 Curso de extensão com carga horária de 80 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	4,0	8,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - RN.
1.4 Curso de extensão com carga horária de 60 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	2,0	4,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - RN.
1.5 Curso de extensão com carga horária de 40 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	1,0	2,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela



			Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - RN.
2. PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU			-panganya -m
2,1 Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	6,0	12,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
3. PÓS GRADUAÇÃO STRICTO			
SENSU			
2.1 Mestrado	16,0	16,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
2.2 Doutorado	20,0	20,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
4. PUBLICAÇÕES			
4.1 Artigos Científicos	5,0	5,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
4.2 Trabalhos Científicos	4,0	4,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
4.3 Livros Publicados	8,0	8,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
TOTAL		107	

IPANGUAÇU (RN), 27 de agosto de 2019.

Valderedo Bertoldo do Nascimento Prefeito Municipal